

# A Leitura do Ensino Religioso na Cultura Afro-Brasileira e Cultura Indígena

Lidia Kadlubitski \*

Sérgio Rogério Azevedo Junqueira \*\*

## Introdução

No contexto brasileiro, o Ensino Religioso é parte dos currículos das escolas oficiais do Ensino Fundamental. No ano de 1997, com a Lei nº 9.475, o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ganhou uma nova redação e o cenário do Ensino Religioso neste contexto foi modificado. A partir desta data, a compreensão da disciplina de Ensino Religioso é vista sob a ótica pedagógica e não mais sob a dimensão teológica. E, por isso, tem a finalidade de realizar a releitura da diversidade cultural e religiosa deste país. Pois é na escola, diante da diversidade cultural e das Tradições Religiosas em que o educando se insere, o Ensino Religioso, por meio do estudo do fenômeno religioso, desencadeia o respeito à tolerância para com o diferente, colaborando com a constituição de cidadãos multiculturalistas, bem como, fomenta o diálogo inter-religioso e a tolerância a toda e qualquer religião.

Esta nova concepção de ensino religioso, que se porta pelo viés pedagógico, é orientada pelos Parâmetros Curriculares. Os componentes curriculares imprimem uma linguagem própria para cada área de conhecimento, com vistas a compreender os fenômenos concernentes ao seu campo, bem como visam a favorecer a construção de argumentos, conhecimentos, comportamentos, hábitos que são considerados importantes de serem aprendidos pelos alunos, os quais contribuem para que os educandos enfrentem as mais diversas situações na sua vida cotidiana. Os conteúdos dos componentes curriculares são saberes elaborados socialmente e destinam-se a

---

\* Mestre em Educação pela PUCPR, pedagoga, pesquisadora do GPER ([www.gper.com.br](http://www.gper.com.br)). [lidia.k@pucpr.br](mailto:lidia.k@pucpr.br) / [likadmelo@yahoo.it](mailto:likadmelo@yahoo.it)

\*\* Doutor em Ciências da Educação, Professor do Programa de Pós-Graduação em Teologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR/PR. Líder do Grupo de Pesquisa Educação e Religião (GPER – [www.gper.com.br](http://www.gper.com.br)). [srjunq@gmail.com](mailto:srjunq@gmail.com)

propósitos específicos, por meio de práticas orquestradas, e por isso, fazem parte da cultura escolar. A ideia de cultura abarca por sua vez a de realidade, ou seja, a vinculação ao sistema de significados, trazendo a necessidade de se vincular os conteúdos da disciplina à vida dos alunos, para que façam sentido a esses sujeitos.

Dentro dessa perspectiva, a escolarização é uma exigência que está posta na base da formação do homem moderno, correspondentemente a essa exigência, historicamente a escola tem sido o espaço institucionalizado responsável pela formação sistemática de indivíduos, e por isso, tem o dever de garantir, de forma crítica, criativa e não de mera reprodução, o acesso aos saberes escolares que integram o conjunto de conhecimentos desta instituição. Estes saberes constituem-se de instrumentos para a socialização do conhecimento e do exercício da cidadania democrática, para a atuação no sentido de refutar ou reformular as distorções do conhecimento. Portanto, a busca da formação de um cidadão comprometido perpassa todo o currículo escolar, esta é uma ação pedagógica, neste contexto que as mais recentes reflexões impulsionaram a reorientação do Ensino Religioso.

Dentro dessa perspectiva o presente artigo - A Leitura do Ensino Religioso na Cultura Afro-Brasileira e Cultura Indígena, tem a finalidade de elucidar um dos projetos do Grupo de Pesquisa Educação e Religião – História Contemporânea do Ensino Religioso. Com vistas a compreender a reflexão sobre a cultura afro-brasileira e indígena no ensino religioso no contexto brasileiro, em nossos dias, o qual a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 tem por base a diversidade cultural e religiosa do país. Para tanto, utilizou-se a pesquisa qualitativa, com método histórico e fundamentou-se na análise bibliográfica, subsidiada por leis educacionais, livros e revistas referente a esta história recente.

## **Compreendendo o Conceito de Diversidade Cultural**

A palavra “diversidade” origina-se do latim *diversitate*, que significa: diferença, dessemelhança, dissimilitude<sup>1</sup>. Essa definição do termo diversidade como diferença nos permite afirmar que a diversidade significa o contrário da homogeneidade. E, portanto, diversidade cultural é diferença existente entre as culturas, ou seja, cada cultura tem sua forma de conceber o mundo, de modo que não há lugar para discriminação e hierarquização de valores. Pois as culturas, por serem originais, possuem necessidades peculiares, e, por isso, não podem ser uniformizadas, porque

---

<sup>1</sup> BUARQUE H. A. *Aurélio século XXI: o dicionário da língua Portuguesa*. 3. ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

entra em jogo a questão do significado do que cada produção cultural (em termos de símbolos, tradições, ritos, idioma, alimentação, música, dança, arte, moda, arquitetura, entre outros), representa para cada sociedade.

Geertz<sup>2</sup>, explica que a diversidade cultural é como teias de significado das vivências concretas dos sujeitos de uma determinada sociedade, e, por meio dela, estipulam-se regras, convencionam-se valores e significações que possibilitam a comunicação dos indivíduos e dos grupos. Por isso, a cultura não é casual, mas ela é o resultado de toda a experiência histórica das gerações anteriores, que possui o poder de conter, simbolizar e traduzir formas de viver socialmente construídas e valorizadas.

Em concordância com Geertz, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural<sup>3</sup> no art. 1º declara que:

A cultura adquire formas diversas através do tempo e do espaço. Essa diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade, a diversidade cultural é, para o gênero humano, tão necessária como a diversidade biológica para a natureza. Nesse sentido, constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações presentes e futuras.

Assim, pode-se afirmar que a diversidade cultural é uma característica essencial da humanidade, pois contém os aspectos que mais marcam um povo e que revelam sua identidade, por isso, deve ser conhecida, estudada, preservada.

Verifica-se que as diferentes culturas possuem na sua origem características próprias, mas ao longo do processo histórico, encaminhado pelas relações de poder constitutivo da sociedade, alguns grupos culturais foram avaliando outros grupos como inferiores e por isso, dignos de exclusão e marginalização. Dentro dessa linha, Gomes<sup>4</sup> explica que o sentido que atribuímos às diferenças, passam pela cultura e pelas relações políticas, ou seja, as diferenças são constituídas ao longo do processo histórico, nas relações sociais e nas relações de poder. Muitas vezes, certos grupos humanos tornam o outro diferente para fazê-lo inimigo, para dominá-lo.

---

<sup>2</sup> GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

<sup>3</sup> UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*. 2002.

<sup>4</sup> GOMES, N. L. Educação e diversidade étnico-cultural. In SEMTEC. *Diversidade na educação reflexões e experiências*. Brasília: Programa Diversidade na Universidade, 2003, p. 71.

Esse processo histórico de dominação e homogeneização das culturas consideradas minorias é explicado por Marín<sup>5</sup>. Para o autor, as sociedades multiculturais sempre existiram, no entanto, com a ocidentalização do mundo, iniciou-se o processo histórico da colonização da África, da América e da Ásia, quando se instala o processo histórico de dominação econômica, política e cultural, por meio da imposição do etnocentrismo ocidental ao mundo. Na contemporaneidade, a globalização econômica e cultural do capitalismo se impõe como modelo único de sociedade e essa cultura dominante é veiculada pelos meios de comunicação de massa, por certas tradições religiosas e pelas escolas, dando continuidade a exclusão da diversidade cultural presente em nossa sociedade.

Com vistas a resgatar a dignidade dos grupos vulneráveis, ou ordinariamente vítimas de violações aos direitos humanos, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, no art. 4º, expressa: A defesa da diversidade cultural é um imperativo ético, inseparável do respeito à dignidade humana<sup>6</sup> e no art. 5º, estabelece que a diversidade cultural é, “parte integrante dos direitos humanos, que são universais, indissociáveis e interdependentes”<sup>7</sup>.

Dessa forma, o estudo do tema diversidade cultural atualmente, encontra-se estritamente vinculado ao tema dos Direitos Humanos. Enquanto movimentos sociais se organizaram em vista das reivindicações de seus direitos básicos na sociedade (acesso a educação, à saúde, entre outros) e foram atendidos. Bem como, a incorporação deste tema na Educação Brasileira é mediado pelos órgãos Internacionais (ONU, UNESCO, OIT, FMI, entre outros. Nessas perspectivas é que surgem o respeito ao afro-descendente, ao indígena, ao portador de necessidades educativas especiais, gênero, ao GLBTT e à outros grupos que, nas relações sociais, permaneciam em desfavorecimento.

E dentro desse contexto, o marco das políticas públicas de inclusão da diversidade foi a Declaração Mundial sobre Educação para Todos<sup>8</sup>, publicada pelas Nações Unidas em 1990, que destacou a responsabilidade da educação no respeito à herança cultural de determinada população. Nesse contexto, passou-se a discutir o tema no Brasil, o que se verifica pelos documentos oficiais, tais como a Constituição Brasileira de 1988, a Lei nº 9.394 de 1996, o Plano Nacional de Educação de 2001, a

---

<sup>5</sup> MARÍN, J. Globalización, diversidad cultural y practica educativa. *Revista Diálogo Educativo*, Curitiba: Champagnat. v. 4, n.8, jan./abr. 2003, p. 11-32.

<sup>6</sup> UNESCO, 2002, art. 4º.

<sup>7</sup> UNESCO, 2002, art. 5º.

<sup>8</sup> BRASIL. UNICEF. *Declaração Mundial sobre Educação Para Todos e Plano de Ação Para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem*. Brasília: UNICEF, 1991.

Conferência Nacional de Educação Brasileira de 2008 e 2010, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica de 2010, entre outros.

Então, considerar a diversidade significa, em sociedades desiguais como a brasileira, incorporar nas reflexões educacionais a variedade cultural presente na sociedade. Tal reflexão segundo Corrêa<sup>9</sup> é, ao mesmo tempo, necessária para a construção de uma escola democrática e, por isso, mais inclusiva, razão pela qual se faz necessário ao universo educativo escolar abrir-se para a convivência com as diferentes expressões culturais e estimular movimentos de afirmação da identidade cultural dos diferentes grupos existentes no Brasil. Para assim construir um convívio harmonioso entre essa multiplicidade cultural.

### **A incorporação das culturas Afro-brasileira e Indígena no Ensino Religioso no Brasil: um panorama dentro da perspectiva da diversidade**

A escola é uma instituição cultural construída para transmitir cultura e para socializar saberes produzidos e acumulados no tempo pelos diferentes povos. Ressalta-se que é na modernidade que a escola instaura-se, no período de afirmações universais, e, ainda, de políticas e práticas cunhadas no modelo europeu. É neste universo particular que a instituição escolar foi organizada para produzir a homogeneização cultural, difundindo e consolidando uma cultura comum de base ocidental e eurocêntrica. Assim historicamente, esta instituição foi constituída para “tratar os sujeitos que adentram em seus espaços, de forma uniformizada, para que pudesse melhor funcionar, e, nesse sentido, a educação aí veiculada cumpriria melhor sua função de condução de grupos em maior escala e menor tempo”<sup>10</sup>.

O contexto histórico da educação revela que recentemente foi posto para a escola brasileira pelas políticas educacionais, o desafio de estruturar uma concepção educativa, de forma que o aluno possa compreender a diversidade cultural de seu contexto. E dentro dessa perspectiva, a disciplina de Ensino Religioso, nas escolas, tem como objetivo proposto pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso de 1997 (PCNER)<sup>11</sup>, valorizar o pluralismo e a diversidade cultural presente na sociedade brasileira, cuja marca predominante é a diversidade.

Por isso, a reflexão sobre a diversidade cultural é fundamental quando se fala de Ensino Religioso no Brasil, com vistas a abarcar a gama de elementos que

---

<sup>9</sup> CORRÊA, Rosa Lydia Teixeira. *Cultura e Diversidade*. Curitiba: Ibepe, 2008.

<sup>10</sup> CORRÊA, 2008, p.131.

<sup>11</sup> FÓRUM PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Religioso*. 2. ed. São Paulo: AM Edições, 1997.

expressam a cultura brasileira, incorporando a produção de bens materiais, bem como, o respeito à condição em que certos sujeitos vivem e atuam em nossa sociedade, entre esses, os diferentes grupos étnicos que colaboraram para a formação da cultura brasileira: os povos originários (indígenas), que sobreviveram à imposição cultural colonizadora portuguesa e a etnia africana, que sem sombra de dúvida, historicamente é a que mais contribuições têm trazido à cultura de nosso país, desde os primórdios da colonização. Por isso, as culturas afro-brasileira e indígena são parte integrante da cultura brasileira e se confundem, por assim dizer, com ela.

Por estes aspectos que o Ensino Religioso na leitura pedagógica desde os primeiros documentos do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso aponta a importância de abarcar as diferentes matizes que compõe a cultura brasileira, entre essas, a cultura Afro-brasileira e Indígena. Por exemplo, um dos eixos dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso é o das Culturas e Tradições<sup>12</sup> o mesmo foi reafirmado nas Diretrizes para Formação de Professores de Ensino Religioso<sup>13</sup>, que orientam “a sistematização do fenômeno religioso a partir das raízes das Tradições Religiosas: orientais, ocidentais, africanas e indígenas”. E com vistas a preparar docentes para o Ensino Religioso, este documento propõem a disciplina “Culturas e Tradições Religiosas”, com Carga Horária de 45 horas, tendo por objetivo subsidiar a apreensão do fenômeno religioso através das culturas. Para tanto, esse documento estabelece na ementa o seguinte conteúdo:

Estudo relacional entre cultura e tradição religiosa na sistematização do fenômeno religioso, analisando as origens e implicações geo-político-sociais e a composição dos ritos, mitos e espiritualidades nas Tradições Religiosas de matriz africanas, indígenas, ocidentais e orientais.<sup>14</sup>

As Diretrizes para Formação de Professores de Ensino Religioso preveem também a disciplina “Psicologia e Fenômeno Religioso”<sup>15</sup>, com Carga Horária de 30 horas, com vistas a estudar as determinações das Tradições Religiosas na construção mental do inconsciente pessoal e coletivo do brasileiro. E o conteúdo desta disciplina compreende:

Estudo das determinações das Tradições Religiosas na construção mental do inconsciente pessoal e coletivo e da construção do pensamento nas Tradições Religiosas de matriz africana, indígena, oriental e ocidental.<sup>16</sup>

---

<sup>12</sup> FONAPER, 1997.

<sup>13</sup> FONAPER. *Diretrizes para Formação de Professores de Ensino Religioso*. Brasília: UCB, 1998.

<sup>14</sup> FONAPER, 1998, p.09.

<sup>15</sup> FONAPER, 1998, p.09.

<sup>16</sup> FONAPER, 1998, p.09.

Percebe-se que o conteúdo proposto pelas Diretrizes para Formação de Professores de Ensino Religioso, para as duas disciplinas componentes do currículo de formação docente para esta área, apresentadas acima, respondem as exigências colocadas a esses profissionais na atualidade, de ressignificar a diversidade cultural e a garantir a liberdade do educando sem proselitismo. Uma vez que estas disciplinas fomentam o entendimento da origem e construção histórica, da identidade e sua relação com o transcendente, bem como as manifestações culturais (linguagem mítico-simbólica; ritos e seus elementos; ideologias e discursos; estruturas de poder na história) das Tradições Religiosas afro-brasileiras e indígenas.

E dentro desse contexto, as Diretrizes para a Formação de Professores do Ensino Religioso re-elaboradas pelo FONAPER em 2009 reafirmam pelo art. 5º que o egresso do Curso de Graduação em Ciências da Religião-Licenciatura em Ensino Religioso, deverá estar apto a “Compreender, respeitar e valorizar os princípios históricos, culturais, filosóficos, éticos, doutrinários e morais das diferentes matrizes religiosas (africana, indígena, oriental e ocidental) [...]”<sup>17</sup>.

No ano de 2000 foi organizado o Curso de Extensão – “Ensino Religioso capacitação para um novo milênio”<sup>18</sup>, em colaboração com a Universidade São Francisco (SP) e com a Rede Vida de Televisão. Foram produzidos, para subsidiar este Curso, materiais tais como: folders, cadernos, aulas televisionadas e fitas de vídeo. O módulo cinco, teve como tema a cultura indígena e o módulo sete contemplou a cultura africana e afro-brasileira.

Em 2001 foi publicado o Caderno Temático nº 01 – “Ensino Religioso: referencial curricular para a proposta pedagógica da escola”<sup>19</sup>, esta publicação apresenta os referenciais dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso, em que, o texto explicita inúmeras alusões as culturas afro-brasileira e indígena e aponta propostas de aulas deste componente curricular para as primeiras séries do Ensino Fundamental:

---

<sup>17</sup> FONAPER. *Diretrizes para a Formação de Professores do Ensino Religioso*. Brasília: FONAPER, 2009.

<sup>18</sup> FLEURY, M.T.L. *Gerenciando a diversidade cultural: experiências de empresas brasileiras*. RAE, São Paulo, v.40, n.3 jul./set. 2000. p. 18-25.

<sup>19</sup> FONAPER. *Ensino Religioso: referencial curricular para a proposta pedagógica da escola*. Curitiba: FONAPER, 2001.

[...] Desenvolvimento didático de um tema com a 2ª. Série - Procedimentos didáticos: fazer com os alunos um levantamento das Tradições Religiosas existentes na sala de aula ou na localidade; observar quais são elas e anotar; fazer um painel com os diferentes nomes com os quais o Transcendente é chamado em cada uma delas; agrupá-los conforme sua matriz: ocidental, oriental, africana, indígena [...]<sup>20</sup>.

O Caderno Temático nº 01 propõem também um modelo de desenvolvimento de aulas para a 3ª Série, abarcando nesta proposta as Tradições Religiosas de matriz africana e indígena:

[...] Desenvolvimento didático de um tema com a 3ª. Série - Conteúdos de domínio do professor: O conhecimento das várias cerimônias religiosas serve de subsídio para o entendimento da dimensão da religiosidade humana e sua relação com o Transcendente. Cada Tradição Religiosa elabora práticas significantes que celebram os grandes acontecimentos da vida de seu povo. Assim, as tradições de matrizes orientais, ocidentais, africanas ou indígenas organizam e apresentam formas diferenciadas de ritualizar esses acontecimentos. As Tradições Religiosas de matriz africana se mostram no Brasil do vodu, do candomblé, da umbanda, dentre outros ritos. As Tradições Religiosas indígenas foram expostas e desfiguradas pela ação missionária do cristianismo, encontram-se em sua originalidade em algumas regiões mais inacessíveis, como na selva amazônica [...]<sup>21</sup>.

E caminhando pela história da cultura Afro-brasileira e indígena no Ensino Religioso no Brasil, atingiu-se o período de 2003, data em que ocorreu a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96<sup>22</sup>, com Lei n.º 10.639/03<sup>23</sup> que modificou os artigos 26 e 26A e estabeleceu a obrigatoriedade de abordar a História e Cultura Afro-brasileira e Africana na Educação Básica. Esta modificação apenas confirmou o direcionamento já aderido pelo Ensino Religioso.

A Lei n.º 10.639/03 veio para ordenar que a cultura afro-brasileira seja valorizada e reconhecida como parte integrante da cultura brasileira e que cidadãos afro-descendentes tenham visibilidade histórica em nossa sociedade. Uma vez que o estudo da História e das culturas africanas e afro-brasileiras na escola favorece o conhecimento de nossa diversidade social. Esta Lei ocorreu também para romper com a visão de mundo eurocêntrica, que até a LDB 9394/96 era transmitida aos

<sup>20</sup> FONAPER, 2001, p.39.

<sup>21</sup> FONAPER, 2001, p.43.

<sup>22</sup> BRASIL.. MEC. *Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional N° 9394/96*. Brasília, 1996.

<sup>23</sup> BRASIL. *Lei n° 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 10 jan. 2003.

educandos em nosso país e para reconhecer a participação dos africanos e afro-descendentes no processo da construção histórica e cultural do Brasil. Constituído-se em ações fundamentais para reconstruir o imaginário social referente a história da África e dos afro-descendentes, encaminhando o conhecimento desta etnia dentro de uma perspectiva positiva.

Ao incorporar as culturas africanas e afro-brasileiras na escola, Pereira<sup>24</sup> ensina que há desafios a serem enfrentados por parte dos educadores:

Ao enfrentar tal questão os educadores se deparam com um grande desafio que decorre da necessidade de se desfazer os equívocos que deturpam as culturas de origem africana nas áreas onde se desenvolveram relações de trabalho escravo. O desafio decorre, ainda, da urgência de se analisar os esquemas de violência que perpassam as relações entre os diferentes grupos da sociedade brasileira, de se estudar e de vivenciar as culturas africanas e afrodescendentes como realidades dialéticas, dispostas no jogo social, permeadas por contradições e em constante processo de reinterpretação de si mesmas.

E nesse sentido, segundo Marín<sup>25</sup> "a educação possibilita a preservação da diversidade cultural, cria um espaço democrático, dando lugar ao encontro e convivência entre as diferentes culturas". Mas para que tal educação se efetive, explica Santomé<sup>26</sup> "é imprescindível prestar uma atenção prioritária aos conteúdos culturais, assim como, naturalmente, às estratégias de ensino e aprendizagem e avaliação". Porque muitas vezes o conteúdo constante nas disciplinas escolares possibilita a manutenção de situações de privilégio de um grupo social sobre o outro, impedindo assim aos grupos oprimidos exigir a modificação das estruturas sócio-políticas que perpetuam seu atual estado de inferioridade.

Portanto, percebe-se pela leitura do Ensino Religioso na cultura Afro-Brasileira e cultura Indígena que esta área de conhecimento vem contribuindo para redescobrir a história e ressignificar essas etnias que têm muito cooperado para compor a diversidade cultural brasileira, vindo ao encontro do que afirma Santomé<sup>27</sup>, "uma política educacional que queira recuperar essas culturas negadas não pode ficar reduzida a uma série de lições isoladas [...] é necessário um currículo em que todos os

---

<sup>24</sup> PEREIRA, E. de A. Valores culturais afrodescendentes na escola. *Diálogo: revista de Ensino Religioso*. São Paulo, ano 13, n. 49, fev. 2008, p.10.

<sup>25</sup> MARÍN, 2003, p. 12.

<sup>26</sup> SANTOMÉ; Jurjo Torres. As culturas negadas e silenciadas no Currículo. In: SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). *Alienígenas na sala de aula*. Uma introdução aos estudos culturais em educação. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995, p. 159.

<sup>27</sup> SANTOMÉ, 1995, p. 172.

dias do ano letivo, em todas as tarefas acadêmicas e em todos os recursos didáticos estejam presentes as culturas silenciadas".

Para favorecer a promoção dos direitos humanos em nosso país e formar nas escolas uma cultura de respeito pelos Afro-descendentes, em março de 2004, o Conselho Nacional de Educação (CNE), no Parecer n.º. 003/2004 estabelece as "Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana"<sup>28</sup>. As diretrizes propõem que na prática educacional ao ensinar a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, tenha-se como fundamento: consciência política e histórica da diversidade; fortalecimento de identidades e de direitos; ações educativas de combate ao racismo e da discriminação. E orientam os educadores que no ensino da História da África, integrem o conjunto dos conhecimentos escolares, os saberes capazes de ressignificar a História deste povo que desde o início da história da humanidade criou cultura e fez importantes descobertas tecnológicas, as quais possibilitaram a expansão da nossa espécie pelo planeta e garantiram a sua sobrevivência.

No entanto, incorporar efetivamente o tema da diversidade cultural na prática educacional, para incluir grupos sociais cujas culturas dela estiveram ausentes, requer esforço. E esse empenho na visão de Corrêa<sup>29</sup> deve iniciar por seus educadores, entre eles os professores, "justamente pelo fato de que a cultura é um produto histórico com certa autonomia para gerar formas de pensar e agir próprios, os quais interferem no cotidiano das comunidades e promovem a identidade das mesmas". Assim, há necessidade de uma formação de professores efetiva, que englobe saberes sobre diversidade do contexto dos educandos. Para em primeiro lugar, ultrapassar padrões de leitura exclusivos da cultura dos educadores e estender o campo de visão para outros modos de fazer cultura. Em segundo lugar, para que os professores possam adquirir estratégias pedagógicas específicas, a fim de que a seleção de conteúdos e o trato pedagógico sejam elaborados em conformidade com a diversidade que se constitui na identidade do grupo. E por fim, obter domínio de certos saberes de ordem sociológica, geográfica, política, pedagógica, filosófica, entre outros.

Neste sentido, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de história e Cultura Afro-Brasileira e Africana vêm ao encontro desse desafio e prevêm a formação de professores "qualificados para o ensino das diferentes áreas do conhecimento, preparando docentes para lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações,

---

<sup>28</sup> BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Conselho Nacional de Educação. Opinião técnica n.º. CNE/CP 003/2004 Colegiado: CP aprovado em 03/10/2004.

<sup>29</sup> CORRÊA, 2008, p.137.

sensíveis e capazes de conduzir a reeducação das relações entre diferentes grupos étnicos raciais”<sup>30</sup>.

E ainda segundo as Diretrizes a formação docente é imprescindível para uma educação de qualidade, para todos, assim como é para o reconhecimento e valorização da história, da cultura e da identidade dos descendentes de africanos que estão no dia-a-dia nas escolas. Por isso, reconhecem a importância de formar professores “competentes no domínio dos conteúdos de ensino, comprometidos com a educação de negros e brancos, no sentido de que venham a relacionar-se com respeito, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes e palavras que impliquem desrespeito e discriminação”.<sup>31</sup>

Dentro dessa perspectiva, Dias<sup>32</sup> explica que trabalhar com a diversidade nas escolas é indispensável, para assegurar a igualdade sem aniquilar as diferenças. E num país, como o nosso, marcado por contrastes e desigualdades de recursos, direitos e de oportunidades de aprendizagem, de informação, de voz ativa, a educação de qualidade para todos torna-se fundamental, visando o acesso por todos na sociedade, aos direitos inerentes as necessidades básicas.

Assim, para interromper os processos de homogeneização e imposição da cultura dominante aos grupos minoritários presentes na sociedade, segundo Santomé<sup>33</sup> “é necessário que todo o professorado participe da criação de modelos de educação alternativos”. Neste sentido, um equívoco a ser superado é a crença de que a discussão sobre a questão racial se limita ao Movimento Negro e a estudiosos do tema e não à escola. Na verdade, o próprio Parecer nº. 003/2004 nos indica que serão necessárias mudanças nos discursos, nas posturas e que ao contrário do que possa parecer, “diz respeito a todos os brasileiros, uma vez que devem educar-se enquanto cidadãos atuantes no seio de uma sociedade multicultural e pluriétnica, capazes de construir uma nação democrática” (Parecer CNE, p.8). Assis explica:

---

<sup>30</sup> BRASIL, 2004, p.10

<sup>31</sup> BRASIL, 2004, p.12.

<sup>32</sup> DIAS, Adelaide Alves. Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo. In SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et. al. (Org.). *Educação em direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

<sup>33</sup> SANTOMÉ, 1995, p. 175.

Discutir o passado do povo negro e indígena brasileiro, numa visão não eurocêntrica e/ou de não colonizador, caracteriza-se por ativar a possibilidade de dar expressão e significado aos conteúdos históricos concretos, silenciados pelas memórias dominantes. Pois os estudos/debates sobre a cultura africana nos conteúdos escolares possibilitam à criança brasileira (negra ou branca) entender o jeito de ser, viver e pensar, expresso tanto no dia a dia, quanto nas celebrações nacionais, culturais e religiosas do africano, propiciando visões de mundo de diferentes culturas interagindo num respeito e valorização recíproca<sup>34</sup>.

Nesse sentido, a cultura Afro-Brasileira e a cultura Indígena também estão sendo incorporadas no Ensino religioso no Brasil pelas diferentes publicações concernentes a este componente curricular. Como as Coleções de livros didáticos de Ensino Religioso: Redescobrimo o Universo Religioso (Vozes); Diferentes Jeitos de Crer (Ática) e Ensino Religioso de Inês Carniatto (Paulinas). Estes livros subsidiam docentes de Ensino Religioso a trabalhar na prática educacional com conteúdos referentes a essas etnias e vêm ao encontro da legislação educacional que exige dos diferentes profissionais, o domínio de saberes que lhes possibilite responder a demanda colocada pela diversidade, para poder assim enfrentar com mais capacidade o grande desafio de se desfazer dos equívocos que deturparam as culturas de origem africana e indígena em nossa sociedade.

Da mesma forma, a Revista Diálogo - Revista de Ensino Religioso, a qual visa a subsidiar a formação de milhares de educadores desta área de conhecimento, tanto das escolas públicas como das particulares em todo Brasil, sobre as diversas atividades e iniciativas inerentes ao seu trabalho profissional, favorecendo à sua permanente atualização e o intercâmbio de experiências. Em 2001 e 2009 este periódico dedicou números especiais sobre a cultura indígena e em 2005 e 2008 a Cultura Afro-brasileira, bem como, no decorrer da sua história, vem publicando artigos relacionados a estas culturas em outros números.

Portanto, o Ensino Religioso destaca-se como uma área de conhecimento que vem colaborando ao longo de sua história para que a cultura escolar, cada vez mais, incorpore saberes sobre a cultura Afro-Brasileira e a cultura Indígena à sua cultura, sendo a educação escolar fator preponderante para a transformação da vida e ressignificação da história de seu povo na sociedade

---

<sup>34</sup> ASSIS, R. C. de. *Entendendo o Afro-Brasil: dos limites às liberdades*. Porto Alegre/RS: Edipucrs, 2004, p.32.

## Considerações

Segundo Incontri e Bigheto<sup>35</sup> “o melhor antídoto do preconceito é o conhecimento”. Dentro dessa perspectiva, ao discorrer a recente história do Ensino Religioso no cenário brasileiro, descortinou-se que atualmente foi posto para a escola brasileira pelas políticas educacionais, o desafio de estruturar uma concepção educativa, capaz de ajudar o aluno a conhecer a diversidade cultural de seu contexto, incrementar o diálogo, humanizar as relações e de educar para a liberdade e o respeito das diferenças culturais, para superar o preconceito existente contra as culturas consideradas minoritárias em nosso país.

Assim, a disciplina de Ensino Religioso vem ao encontro desse desafio a partir da Lei nº 9.475/97, que a tornou componente dos currículos das escolas oficiais do Ensino Fundamental e lhe conferiu uma concepção pedagógica. Desde este período, o Ensino Religioso no Brasil, não mede esforços para refletir sobre a diversidade cultural e religiosa do país, com vistas a contribuir para o conhecimento e respeito das diferentes expressões religiosas advindas da elaboração cultural que compõe a sociedade brasileira. E, esse esforço, pode ser verificado, desde os primeiros documentos do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso até as produções bibliográficas recentes, em que são explicitadas inúmeras alusões as culturas afro-brasileira e indígena, abarcando no Ensino Religioso escolar o estudo do fenômeno religioso das Tradições Religiosas afro-brasileira, indígenas, entre outras. E desta forma, o Ensino Religioso destaca-se como um dos primeiros componentes curriculares a assumir esta leitura no cenário brasileiro, colaborando para fomentar o diálogo inter-religioso e a tolerância a toda e qualquer religião, formando cidadãos multiculturalistas. Bem como, este viés favorece a ressignificação, valorização e inclusão dessas etnias que historicamente têm trazido valiosas contribuições á cultura de nosso país, e por isso, são parte integrante da nossa rica diversidade cultural, a qual deve ser conhecida e preservada como patrimônio cultural da humanidade, em benefício das gerações presentes e futuras.

---

<sup>35</sup> INCONTRI, Dora; BIGHETO, Alessandro Cesar. *Ensino Religioso sem Proselitismo. É Possível?* Disponível em <[http://www.pedagogiaespirita.org.br/tiki-read\\_article.php?articleId=41](http://www.pedagogiaespirita.org.br/tiki-read_article.php?articleId=41)>. Acesso em: 06 out. 2011.

## Referências

- ASSIS, R. C. de. *Entendendo o Afro-Brasil: dos limites às liberdades*. Porto Alegre – RS: Edipucrs, 2004.
- BRASIL. MEC. *Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional N° 9394/96*. Brasília, 1996.
- BRASIL. *Lei n° 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. DF, 10 jan. 2003.
- BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Conselho Nacional de Educação. Opinião técnica n°. CNE/CP 003/2004 Colegiado: CP aprovado em 03/10/2004.
- BRASIL. UNICEF. *Declaração Mundial sobre Educação Para Todos e Plano de Ação Para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem*. Brasília: UNICEF, 1991.
- BUARQUE H. A. *Aurélio século XXI: o dicionário da língua Portuguesa*. 3. ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- CORRÊA, Rosa Lyda Teixeira. *Cultura e Diversidade*. Curitiba: Ibepec, 2008.
- DIAS, Adelaide Alves. Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al (Orgs.). *Educação em direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.
- FLEURY, M.T.L. *Gerenciando a diversidade cultural: experiências de empresas brasileiras*. RAE, São Paulo, v.40, n.3 julho/setembro 2000. p. 18-25.
- FONAPER. *Diretrizes para Formação de Professores de Ensino Religioso*. Brasília: UCB, 1998.
- FONAPER. *Diretrizes para a Formação de Professores do Ensino Religioso*. Brasília: FONAPER, 2009.
- FONAPER. *Ensino Religioso: referencial curricular para a proposta pedagógica da escola*. Curitiba: FONAPER, 2001.
- FÓRUM PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Religioso*. 2. ed. São Paulo: AM Edições, 1997.
- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.
- GOMES, N. L. Educação e diversidade étnico-cultural. In: SEMTEC. *Diversidade na educação reflexões e experiências*. Brasília: Programa Diversidade na Universidade, 2003.

INCONTRI, Dora; BIGHETO, Alessandro Cesar. *Ensino Religioso sem Proselitismo. É Possível?* Disponível em <[http://www.pedagogiaespirita.org.br/tiki-read\\_article.php?articleId=41](http://www.pedagogiaespirita.org.br/tiki-read_article.php?articleId=41)>. Acesso em: 06 out. 2011

MARÍN, J. Globalización, diversidad cultural y practica educativa. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba: Champagnat. v. 4, n.8, jan./abr. 2003, p. 11-32.

PEREIRA, E. de A. Valores culturais afrodescendentes na escola. *Diálogo: revista de Ensino Religioso*. São Paulo, ano 13, n. 49, fev. 2008, p.10.

SANTOMÉ; Jurjo Torres. As culturas negadas e silenciadas no Currículo. In: SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). *Alienígenas na sala de aula*. Uma introdução aos estudos culturais em educação. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995, p. 159.

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*. 2002.

## **A Leitura do Ensino Religioso na Cultura Afro-Brasileira e Cultura Indígena**

### **Resumo:**

O presente artigo objetiva elucidar o projeto “História Contemporânea do Ensino Religioso” do Grupo de Pesquisa Educação e Religião. Com vistas a compreender a reflexão sobre a cultura afro-brasileira e indígena no Ensino Religioso, no contexto brasileiro, em nossos dias, o qual a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 tem por base a diversidade cultural e religiosa do país. Para tanto, utilizou-se a pesquisa qualitativa, com método histórico e fundamentou-se na análise bibliográfica, subsidiada por leis educacionais, livros e revistas. Ao discorrer a história recente desta área de conhecimento, revela que o Ensino Religioso destaca-se como um dos primeiros componentes curriculares, no cenário brasileiro, a assumir a leitura do fenômeno religioso das Tradições Religiosas afro-brasileiras e indígenas. E assim colabora para formar cidadãos multiculturalistas, fomenta o diálogo inter-religioso e favorece a ressignificação e a inclusão dessas etnias que historicamente têm trazido valiosas contribuições à cultura de nosso país.

### **Palavras-chave:**

Ensino Religioso. Produção Científica. Eventos. História do Ensino Religioso. Educação.

## The Reading of Religious Education in the Afro-Brazilian and Indigenous Culture

### Abstract

The present article aims to present the project “Contemporary History of Religious Education” Research of the Group Education and Religion. In order to understand the reflection on the African-Brazilian culture and indigenous in Religious Education in the Brazilian context, in our days, which from the Law of Directives and Bases of National Education no. 9394/96 is based on cultural and religious diversity the country. For this, was used qualitative research with historical method and was based on literature review, subsidized by educational laws, books and magazines. When to go through the recent history of this area of knowledge, reveals that the Religious Education stands out as one of the first curriculum components, in the Brazilian scene, that taking the reading of the religious phenomenon of religious traditions African-Brazilian and indigenous. So collaborate to educate citizens multiculturalists, forwards inter-religious dialogue and promotes new meanings and the inclusion of these ethnic groups that historically have brought valuable contributions to the culture of our country.

### Keywords:

Religious Education, Scientific Production, Events, History of Religious Education, Education